



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 37 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 13, da Lei Municipal nº. 1.469, de 12 de dezembro de 2017, em mais 10% (dez por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, totalizando 20% (vinte por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

Prefeito Municipal